



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/10/2020, Edição nº 5388, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.583/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$ 23.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 23.250,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$ 11.348,45
3.1.90.13.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$ 2.471,43
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$ 5.00000
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$ 4.430,12
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$ 23.250,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
29 de Outubro de 2020.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**